

ATA DA REUNIÃO DE 17/11/2014

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 20/2014 da reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2014, iniciada às 16:00 horas e concluída às 19:00.

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 19 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Atribuição da Medalha de Mérito Municipal;
- b) Aprovação da minuta do Protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P.;
- c) Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Comissão Fabriqueira da Paróquia de Póvoa de Atalaia;
- d) Incentivos ao Investimento – Centro de Dia de Atalaia do Campo;
- e) Incentivos ao Investimento – Ilda da Conceição Querido Saraiva Costa;
- f) Isenção do pagamento de taxas – Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia da Soalheira;
- g) Isenção do pagamento de taxas – Jorge Fernando Assunção Costa;
- h) Atribuição de subsídio – ACICF – Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão;
- i) Atribuição de subsídio – Associação de Basquetebol de Castelo Branco;
- j) Atribuição de subsídio – Associação Juvenil de Valverde (AJUVAL);
- k) Aprovação da minuta de Contrato Programa no âmbito do ensino pré-escolar;
- l) Aprovação da minuta do Contrato Programa – freguesia de Alpedrinha;
- m) Renúncia ao exercício do direito de preferência do Lote 191 da Zona Industrial do Fundão;
- n) Escritura de Permuta – casas do fundo de fomento de habitação.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Lucette Suzanne Harper – construção de edificação destinada a moradia unifamiliar e anexos – processo n.º 240/14;
- b) Lucette Suzanne Harper – construção de edificação destinada a moradia unifamiliar e anexos – processo n.º 239/14;
- c) José Reis Antunes – alteração de habitação unifamiliar;
- d) Carlos Manuel Henriques Taborda – alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar;
- e) Manuel Jesus Pires – alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar;

- f) Santos & Oliveira Silva, Lda. – posto de abastecimento de gasóleo rodoviário para consumo próprio;
- g) Cereja das Alagoas, Frutos Souto da Casa, Lda. – reconstrução de armazém de apoio agrícola;
- h) Maria Helena Manaia Pereira Gomes – alteração de moradia unifamiliar;
- i) António Castanheira de Campos – alteração à utilização das frações de edifício existente;
- j) Beatriz Brito, Lda. – alteração e ampliação de unidade destinada a atividade agropecuária;
- k) António Lourenço Lamego Nabaes – alteração e ampliação de moradia unifamiliar;
- l) Susete Marques Duarte – isenção do pagamento de taxas;
- m) Maria da Nazaré Batista Martins Monteiro – construção de moradia unifamiliar;
- n) Maria Aldenora Alves Pacheco Monteiro – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- o) Rosa Maria Ferreira Oliveira e outra – alteração da licença de operação de loteamento;
- p) José Nunes Vaz – ampliação de moradia unifamiliar;
- q) Manuel Martins Amaro – edificação destinada a arrumos;
- r) João Miguel Infante Oliveira – construção de moradia unifamiliar;
- s) Centro de Assistência Social dos Três Povos – alteração das instalações do Centro de Assistência Social;
- t) António Manuel Conde Silveira – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- u) Vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- v) José Aníbal Silva Francisco – vistoria prévia a edifício em estado de ruína.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Contrato Programa – freguesias do Fundão e Enxames;
- b) Concurso de Dirigentes;
- c) Atribuição de Bolsas de Estudo – alunos contemplados;
- d) Balancete – dia 12 de novembro.

ATA N.º 20/2014

Aos dezassete dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís

Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira e Dr. Paulo Manuel da Cunha Ribeiro.

O Senhor Presidente justificou a ausência dos Senhores Vereadores, Eng. António Joaquim Maroco Quelhas e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.^a Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 19

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta e um de outubro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos com a atribuição das bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior, em resultado da aprovação do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e dos protocolos celebrados com a Universidade da Beira Interior e o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Continuando, deu conta de alguns acontecimentos importantes para a afirmação e reconhecimento do concelho do Fundão, nomeadamente o resultado da votação da Universidade do Minho, relativamente ao prémio do Melhor Município do Ano 2014, em que o município do Fundão obteve o prémio “Melhor Município da Região Centro” e a nível nacional obteve o segundo lugar relativamente ao prémio “Município do Ano Portugal 2014”. Disse que tinha sido com satisfação que o município recebeu estes prémios, e deixou um agradecimento muito grande a todos os colaboradores, ao executivo, e a todos os que ajudaram neste reconhecimento, sobretudo a comunidade empresarial e da sociedade em geral. Disse que a atribuição destes prémios são a consequência de que alguma coisa de bem feito se anda a fazer no concelho, e que o município do Fundão “está dentro daquilo que se reconhece como as boas práticas e boas formas de promover o quadro de desenvolvimento neste paradigma novo do que são a atração de investimento”, questão fulcral para a sua seleção destes prémios. Deixou uma palavra aos dirigentes, aos técnicos e funcionários da Câmara Municipal, que, com escassos recursos e limitações financeiras,

conseguem obter qualidade no que fazem, conseguindo-se desta forma, que o Município do Fundão se torne competitivo e ajudar o país neste novo paradigma.

Deu também conta, que pelo quarto ano consecutivo o Município do Fundão tinha sido distinguido como “Autarquia Familiarmente mais Responsável”. Resultado de que o quadro das políticas sociais vem sendo cada vez mais, reconhecido.

Deu conhecimento, que no próximo dia 13 de dezembro terá lugar a assinatura do contrato do início das obras de requalificação do edifício da “Antiga ERES” relativamente ao Programa JESSICA, que contará com a presença do dono da empresa e, a confirmar, também com a presença do Senhor Ministro Miguel Poiares Maduro.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente deu ainda conhecimento da visita de uma comitiva empresarial ligada ao setor alimentar que decorreu da missão que foi feita a Paris, e que no próximo mês de dezembro, empresas ligadas a outros setores também virão ao Fundão.

Referiu que tinha reunido, dia 5 de novembro, com o Presidente do IHRU, tendo em vista relançar um projeto sobre a possibilidade de recuperar prédios devolutos e degradados sobretudo no centro da cidade e também estudar-se uma forma de se poder acelerar a construção de habitações Tipo T2, que se prevê um aumento da sua procura nos próximos anos, nos lotes públicos, projeto que passará pelo Banco Europeu de Investimento.

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento, que finalmente tinha sido aprovado por unanimidade pelo Conselho Diretivo da ANMP, o mapa dos municípios de baixa densidade e da ruralidade. Disse que este mapa corresponderá seguramente a lógicas de valorização e de referenciação distintas do que é o resto do país, dado as assimetrias que existem.

Mostrou-se muito satisfeito com esta aprovação, mais ainda porque foi o Município do Fundão o primeiro a referir-se a esta questão, e que trabalhou muito ao longo destes anos para se poder chegar a um marco histórico como este para a ANMP porque é a primeira vez que uma situação destas acontece, em que de facto se aprova um mapa, que seguramente irá levar a uma diferenciação do ponto de vista até do acesso ao próximo QREN.

Disse que o mapa já tinha sido enviado para o governo para servir de base ao que possa ser a diferenciação positiva dos concelhos e dos territórios, nomeadamente do próximo QREN. Neste seguimento, deu conhecimento que tinha sido constituída uma Secção dos Territórios de Baixa Densidade, e que tinha ficado como Vice-presidente.

Continuando, o Senhor Presidente fez um balanço muito positivo do evento “Míscaros – Festival do Cogumelo” por ter sido o melhor ano de sempre em termos de resultados dos espaços gastronómicos. Disse que tinha sido um fim de semana muito bom para toda a comunidade do Alcaide, que se envolveu de uma forma impar, e agradeceu a todos esta extraordinária edição,

porque, disse “quando há qualidade e se mantém a autenticidade destes certames, quando a temática é central, tudo isto faz com que estes eventos consigam de facto sobreviver a todo e qualquer tipo de questões”.

Quanto ao evento “Mostra de Artes e Sabores da Maúncia – Açor – 2014”, realçou a sua autenticidade por natureza, numa comunidade tão pequena como o Açor, devendo sempre ser valorizada.

Referiu-se ao Fórum “Entre o Pinhal e o Xisto: um rio de oportunidades”, dia 8 de novembro na Vila de Silvaes, realizado em parceria com a RCB, para se discutir o futuro da zona do pinhal. Neste seguimento, disse que tinha sido abordada a questão da saúde primária e do acesso aos cuidados de saúde naquela zona do pinhal, e que a questão principal prende-se com a diversidade e a dispersão das extensões de saúde. Disse que a qualidade do serviço que neste momento é prestada é algo que não está na agenda deste município, e que enquanto a questão da mobilidade não esteja de facto devidamente resolvida, questão muito complexa num concelho como o do Fundão, parece-lhe muito difícil que se consiga chegar a um entendimento total. Continuando, disse que o Senhor Diretor do Centro de Saúde propôs um caso piloto para a Vila de Silvaes, que enquanto fosse caso piloto, não obrigaria ao fecho de nenhuma extensão de saúde. Foi de opinião, que quando se avança para um processos desta natureza, ainda mais na área da saúde, há que ser muito cauteloso. Disse que se existisse por escrito e devidamente assinado a garantia de que esta situação piloto só podia ter continuidade sempre e quando a questão da mobilidade estivesse devidamente acautelada, e mesmo assim, com um conjunto de garantias que eventualmente não passe por um encerramento das extensões, devido ao problemas da enorme dispersão e da enorme distancia/tempo relativamente aquele espaço, considerou que era impossível na Zona do Pinhal não se pensar em pelo menos três ou quatro espaços de saúde e impensável não ter unidades móveis de saúde que pudessem cobrir aquele espaço e irem ao encontro do cidadão.

Continuando, deu ainda conta de alguns eventos assinaláveis. Referiu-se à sua presença na tomada de posse da nova Direção da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, e a uma missão de empresários brasileiros relativamente à área da Biotecnologia. Disse que o Município do Fundão faz parte do núcleo fundador do Consórcio “Iniciativa para a Economia Cívica”, apresentado em Lisboa dia 14 de novembro, que envolve Universidades, Municípios e um Banco, e que poderá ser a base para um Programa de inovação social no âmbito do próximo QREN em que este Consórcio irá funcionar como a entidade gestora deste mesmo Programa.

Referiu também a participação no 1.º Fórum Empresarial das Beiras e Serra da Estrela, dia 14 de novembro. Deu os parabéns à organização e salientou a grande representação empresarial,

cerca de 500 empresários. Disse que o papel dos empresários é um caminho fundamental nesta vertente da cooperação porque hoje em dia, em todas as questões ligadas aos próximos modelos de desenvolvimento, os empresários estão a ter um papel fulcral e fundamental tal como a Universidade da Beira Interior, e aproveitou para dar conhecimento, que esta Instituição fez chegar à CIM uma proposta para ser aprovada, relativamente a um documento de cooperação entre a CIM das Beiras e Serra da Estrela e a CIM da Beira Baixa, e que tenham sempre a Beira Interior como seu foco central. Espera que este documento seja aprovado, e manifestou publicamente a sua posição nesse sentido, e que venha a reunir o consenso das duas CIMs

Seguidamente, deu os parabéns ao deputado municipal Dr. João Leitão pela apresentação do “Manual para jovens empreendedores: comportamentos e competências”. Disse que o município esteve representado no lançamento deste “belíssimo trabalho” e espera que venha a ser apropriado pela comunidade escolar, podendo ser um bom caminho para fomentar a aprendizagem do empreendedorismo, que hoje tanto fala.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente deu conhecimento da assinatura de um Protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, para criação de quatro espaços do cidadão no concelho do Fundão, nomeadamente nas Vilas de Silves e Alpedrinha, freguesia dos Três Povos e na cidade do Fundão. Disse que era uma boa oportunidade, não só para capacitar o Balcão do Cidadão desta Câmara Municipal, mas também para trazer mais serviços da Administração Central e criar-se alguma descentralização, sobretudo nas subzonas do concelho. Deu também conhecimento da assinatura de um Protocolo com o CEN – Centro de Investigação na Área dos Moldes da Marinha Grande, e de um outro entre o Município/Fab Lab com o CENTIMFE no âmbito de um encontro nacional de Business Angels.

Convidou o executivo para a reunião do Conselho Municipal de Educação, a ter lugar no dia 19 de novembro.

Antes de terminar a sua intervenção, convidou/recomendou a todos os Senhores Vereadores e também ao Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo uma visita à exposição que se encontra patente na Moagem sobre a arquitetura da cidade do Fundão do Século XX, com um conjunto de documentos muito interessantes relativamente aos “PU” da cidade, levantamento de edifícios notáveis e maquetas feitas no Fab Lab.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Cumprimentou todos os presentes.

Felicitou o Município do Fundão pelas conquistas assinaláveis no panorama nacional.

Felicitou também o Senhor Presidente pela sua eleição para Vice-presidente da Secção dos Municípios de Baixa Densidade.

Felicitar igualmente o deputado municipal Dr. João Leitão pelo Manual que poderá ser muito promissor.

Continuando, o Senhor Vereador destacou a intervenção do Senhor Presidente, a propósito do Fórum que se realizou na Vila de Silvares, sobre o tema da saúde e de ter sido sugerido um caso piloto para aquela Vila. Assim, propôs, que o Senhor Diretor venha a uma reunião pública deste órgão, fazer a apresentação deste projeto piloto, dar toda a explicação do modelo que está por detrás desta questão, e como é que este projeto poderá ser depois replicado noutras zonas do concelho. Subscreeveu a cautela que o Senhor Presidente usou para tratar este assunto, e realçou duas condições importantes sobre este tema. Apresentação do modelo e o seu debate público.

Prosseguindo, disse que queria retomar ao tema do Orçamento 2015 e às declarações do Senhor Presidente sobre o retorno deste documento a este órgão. Assim, transcreveu da ata parte do que consta da proposta de apresentação do documento: "por forma a poder introduzir as novas propostas que poderão surgir e especificar ou especializar valores dotados" e também, parte da sua intervenção: "e qualquer alteração que venha a ser apresentada no âmbito da dissuasão pública virá novamente a reunião de câmara". Disse que estas declarações, foram suficientes, para induzir a posição dos vereadores da oposição, que acabaram por assumir a não votação do documento.

Disse que ainda tinha ainda dúvidas, e confrontou estas transcrições com o teor da comunicação enviada aos elementos da Assembleia Municipal, que também transcreveu: "será presente a Sessão da A.M. a convocar". Confrontou ainda com a informação, de que o Senhor Presidente irá reunir em breve com os Senhores Presidente das Juntas de Freguesia para discutir o orçamento. Disse também, que dada a interpretação do processo de construção deste documento, lhe parece que umas vezes está aberto e que outras, parece já estar encerrado.

Seguidamente, colocou as seguintes questões:

- Os grupos da Assembleia Municipal vão ser consultados no processo e propor alterações;
- Os Presidentes das Juntas estão convocados para propor alterações ou para tomarem conhecimento do orçamento aprovado;
- Os Vereadores do Partido Socialista podem submeter sugestões de alteração.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Vereador agradeceu o convite da Senhora Vereadora Dra. Alcina para dia 19 de novembro estar presente na apresentação da Carta Educativa do Concelho do Fundão. Confirmou a sua presença.

Disse tratar-se de um documento essencial de abordar a questões educativas do concelho e que estará atento às questões inovadoras que certamente serão apresentadas.

O Senhor Vereador retomou o tema do Fórum de Silvares. Referiu-se às declarações apreensivas da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto que o deixou

também apreensivo, sobre um possível encerramento da Escola E.B. 2.3 de Silvares. Disse que seria preocupante para todos, mas, principalmente para aquela zona do concelho.

Continuado, disse que no ano passado criticou a classificação que o Município do Fundão ocupava no ranking de transparência dos municípios e registou com agrado, a subida para o lugar 165. Disse que o desafio se mantém até ao final do mandato, e conseguir-se estar nos primeiros lugares.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Agradeceu ao Senhor Vereador relativamente a questão da sua eleição para Vice-presidente da Secção dos Municípios de Baixa Densidade e explicou que esta eleição é constituída a partir da aplicação do método de hondt relativamente às forças políticas dos municípios.

Relativamente à questão do orçamento, disse que não tinha muito mais a referir e que apesar de ter havido concertação, havia sempre a questão em relação ao modelo de participação. Disse que irá ter reuniões com as Juntas de Freguesia e também com os Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal, e que estará sempre disponível para discutir a questão do orçamento relativamente a propostas que possam surgir.

Quanto à Escola da Vila de Silvares, lembrou a questão da desertificação que leva consequentemente a uma redução do número de alunos, e disse que não via nas declarações da Senhora Diretora do Agrupamento uma declaração de intenção de encerramento, mas antes, um sinal de alerta em termos do que poderão ser as valências e a oferta daquele equipamento escolar.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atribuição da Medalha de Mérito Municipal

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de novembro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que, nos termos das disposições contidas no Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas do Município do Fundão, a competência da atribuição das insígnias e medalhas municipais pertence à Câmara Municipal;

Considerando que conferir prestígio e dignidade às condecorações municipais é uma das formas de manter vivas tradições que têm significado na vida do Município;

Em 28 de novembro de 1924 foi promulgado pelo Presidente da República Manuel Teixeira Gomes o Alvará aprovando os estatutos que constam de nove capítulos e trinta e cinco artigos com que se

pretende constituir uma associação de classe com a denominação de Associação Comercial e Industrial do Fundão (Associação de Classe);

Por Alvará de 31 de março de 1941 do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Providência Social, foi consagrada a transformação da Associação em Grémio do Concelho do Fundão, designação e estruturas que manteve até ao reordenamento institucional do após 25 de Abril de 1974.

Não obstante, integrado no regime corporativo e restrito ao setor do Comércio pela nova denominação, o Grémio do Comércio do Concelho do Fundão foi sempre tribuna para comerciantes e industriais, assento para as mais diversas iniciativas do interesse dos empresários do Concelho;

Por nova transformação de estatutos, a 28 de junho de 1977, volta à forma de Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão, com expressa profissão estatutária de “objetivos de utilidade pública, não tendo quaisquer fins lucrativos ou partidários”.

Considerando que, a Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão, atualmente com cerca de 1100 Associados é a associação patronal mais representativa no Concelho, constituindo uma poderosa instituição de organização e defesa de comerciantes e industriais;

Proponho que, nos termos do disposto nos artigos 12.º do Regulamento supra referido, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a atribuição da seguinte insígnia, por ocasião das Comemorações dos seus 90 anos:

- da Medalha de Mérito Municipal – destinada a distinguir as pessoas coletivas ou singulares, públicas ou privadas, que se tenham notabilizado no domínio das suas atividades ou funções, e cujo mérito, publicamente reconhecido e registado, tenha reflexo efetivo no concelho do Fundão, pelas obras ou ações desenvolvidas nos campos social, económico, cultural, desportivo, cívico, humanitário, artístico, científico ou político,

à Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição da Medalha de Mérito Municipal)

Aprovação da minuta do Protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P.

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de novembro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que:

1. Cabe à **Agência para a Modernização Administrativa, I.P.**, de ora em diante designada por “**AMA, I.P.**”, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, “gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição” e “promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas”;
2. Nos termos das Grandes Opções do Plano para 2014, constantes da Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro, o Governo assumiu como opções estruturantes a continuação do processos de digitalização dos serviços públicos a prestar ao cidadão, a migração dos respetivos procedimentos para plataformas digitais, reforçando a sua coerência e generalização, e a criação de uma rede de malha fina da presença do Estado no território que garanta o acesso aos cidadãos e tais serviços públicos;
3. Para operacionalizar tais opções foi decidido implantar em todo o território nacional uma rede de 1.000 Espaços do Cidadão, garantindo aos cidadãos e às empresas um acesso digital assistido e especializado a esses serviços, prestado por mediadores de atendimento digital presente numa rede de locais de prestação de serviços públicos, geridos em parceria com entidades do poder local, entidades do terceiro setor, associações cívicas e empresariais ou outras entidades que prestem serviços de interesse público;
4. O estado atual da disponibilização de serviços públicos *online* em Portugal permite uma melhor difusão territorial desses serviços, aproximando-os de um número crescente de cidadãos;
5. No âmbito deste projeto, cabe à **AMA, I.P.**, enquanto entidade promotora, coordenadora e reguladora, estabelecer acordos com os demais órgãos e serviços da Administração Pública, de modo a promover a prestação dos respetivos serviços nos Espaços do Cidadão;
6. A **AMA, I.P.**, e o **Município do Fundão** têm interesse em colaborar no lançamento de projetos que, tirando proveito das potencialidades das tecnologias de informação e comunicação, contribuam para a modernização da Administração Pública, em particular na vertente de relacionamento com o cidadão;
7. Constitui competência municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração do município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central;
8. É o **Município do Fundão** quem mais e melhor conhece o seu território e a sua população, e as necessidades destas últimas no acesso aos sérvios públicos;

9. A **AMA, I.P.**, está articulada com os demais organismos do Estado cujos serviços são prestados através do atendimento digital assistido nos Espaços do Cidadão, designadamente com vista a garantir uma formação e um apoio de retaguarda adequado aos mediadores de atendimento digital;
10. Além do atendimento digital assistido, poderão ainda ser prestados nos Espaços do Cidadão, mediante adesão do **Município do Fundão**, outros serviços prestado por outros organismos da Administração Pública, nos termos em que tal vier a ser previsto em protocolos próprios, celebrados entre tais organismos e a **AMA, I.P.**;
11. A rede de Espaços do Cidadão se enquadra no Programa Aproximar, constituindo, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, uma oferta de atendimento complementar aos serviços hoje existentes, não visando substituí-los;
12. É intenção da **AMA, I.P.** e do **Município do Fundão** celebrarem um Protocolo, o qual terá por objeto a instalação de estruturas de prestação de serviços de atendimento digital assistido aos cidadãos e às empresas, no concelho do Fundão, designados “Espaços do Cidadão”.

proponho, face ao supra exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do protocolo que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P.)

Relativamente à escolha dos locais, o Senhor Vereador José Domingues questionou o Senhor Presidente relativamente aos critérios definidores em relação a outras freguesias.

O Senhor Presidente disse que deve haver uma distribuição e cobertura das diferentes zonas do concelho do Fundão, divididas em quatro, sendo elas: a Zona do Regadio, a Zona do Pinhal, a Zona a Sul da Gardunha e a cidade do Fundão, por considerar que abrangem toda a extensão do concelho relativamente ao “coração geográfico, e que foi este o principal critério. Considerou importante para as populações esta descentralização de serviços evitando-se a sua deslocação à sede do município.

O Senhor Vereador perguntou ao Senhor Presidente se estava consciente do impacto que uma iniciativa destas pode ter, quer nas freguesias escolhidas, quer nas restantes, porque isto poderá acarretar e facilitar futuramente, decisões de instalação ou retirada de determinados serviços e considerou também poder haver mobilidade das pessoas dentro destas subzonas.

O Senhor Presidente reiterou que o principal objetivo deste protocolo é aproveitar a possibilidade de na cidade, e sobretudo em várias zonas do concelho, haver um conjunto enorme de serviços que não existiam e não crê que ter serviços nos balcões do cidadão, obrigaria ao fecho de alguns serviços.

Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Comissão Fabriqueira da Paróquia de Póvoa de Atalaia

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de novembro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando:

1. A necessidade de apostar em setores estratégicos na nossa área territorial, como seja, a ação social e o apoio aos idosos;
2. A relevância da criação de espaços coletivos destinados à diversificação da oferta de equipamentos de apoio social, para o desenvolvimento e para a melhoria da qualidade de vida das populações locais, promovendo a sua fixação em meio rural;
3. Que compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município ...”, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art. 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
4. Que o esforço de investimento a apoiar é de manifesto interesse para a freguesia e para o nosso concelho;
5. Que o Município do Fundão, deve procurar, com os meios que tem ao seu alcance, melhorar os níveis de bem-estar e qualidade de vida de todas as populações do concelho do Fundão;
6. Que no dia 25 de agosto de 2013, foi celebrado um protocolo de cooperação entre o **Município do Fundão e a Comissão Fabriqueira da Paróquia de Póvoa de Atalaia** que visa a construção do Centro de Apoio Social de Póvoa de Atalaia que vem responder a uma velha aspiração desta localidade e do concelho.

Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cooperação, que segue em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Comissão Fabriqueira da Paróquia de Póvoa de Atalaia)

Incentivos ao Investimento – Centro de Dia de Atalaia do Campo

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de novembro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que os incentivos ao investimento das empresas são um instrumento fundamental das políticas públicas e contribuem *para a* dinamização e para o desenvolvimento das económicas locais;

Considerando que, nessa perspectiva, o Município do Fundão criou algumas normas regulamentares que visam fomentar o investimento e até a sustentabilidade de investimentos e investidores que já se encontrem instalados ou que se pretendam instalar no concelho do Fundão;

Considerando que das normas regulamentares aludidas destacam-se as constantes no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e no artigo 19-A.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, disposições que incidem sobre a concessão de incentivos ao investimento ao nível da isenção e/ou redução do Imposto Municipal sobre Imóveis de prédios rústicos ou urbanos e das taxas, tarifas e preços previstos na tabela de taxas do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Considerando que as referidas disposições regulamentares determinam que “*Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento (...)*”;

Considerando o teor do requerimento apresentado pelo Centro de Dia Atalaia do Campo, pessoa coletiva de utilidade pública melhor identificada na ficha anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante (ANEXO I);

Considerando que a pretensão da referida instituição, após análise dos serviços, satisfaz os requisitos constantes no Regulamentos Municipais referidos supra, bem como os concretizados na informação interna n.º 15_2013, de 9 de dezembro;

Considerando que o investimento apresentado é relevante para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induz a criação de postos de trabalho;

Considerando que a redução solicitada incide sobre prédios/imóveis utilizados pela entidade nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de investimento;

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no artigo 19-A.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- **Conceder ao Centro de Dia Atalaia do Campo, uma redução de taxas nos termos do proposto na ficha anexa (ANEXO I);**
- **Informar a requerente de que a autarquia se reserva o direito de, anualmente e durante um período de 5 anos a contar da presente deliberação, verificar se o posto de trabalho se mantém, sob pena de vir a proceder à revogação dos benefícios em causa e, conseqüentemente, exigir o pagamento imediato e integral do valor correspondente à redução.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Incentivos ao Investimento – Centro de Dia de Atalaia do Campo)

O Senhor Vereador José Domingues considerou que a natureza deste Centro de Dia é muito próxima da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Soalheira e propôs que não seja apenas deferida a redução do pagamento de taxas, mas a isenção exatamente como é proposta para a Fábrica da Igreja da Soalheira.

O Senhor Presidente disse que os serviços iriam analisar melhor esta questão, mas que no entanto deveria ser deferida a redução, e se depois da análise do processo se concluir que há possibilidade de isenção, virá o assunto novamente a reunião de câmara.

Incentivos ao Investimento – Ilda da Conceição Querido Saraiva Costa

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de novembro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que os incentivos ao investimento das empresas são um instrumento fundamental das políticas públicas e contribuem *para a* dinamização e para o desenvolvimento das económicas locais;

Considerando que, nessa perspetiva, o Município do Fundão criou algumas normas regulamentares que visam fomentar o investimento e até a sustentabilidade de investimentos e investidores que já se encontrem instalados ou que se pretendam instalar no concelho do Fundão;

Considerando que das normas regulamentares aludidas destacam-se as constantes no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e no artigo 19-A.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão,

disposições que incidem sobre a concessão de incentivos ao investimento ao nível da isenção e/ou redução do Imposto Municipal sobre Imóveis de prédios rústicos ou urbanos e das taxas, tarifas e preços previstos na tabela de taxas do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Considerando que as referidas disposições regulamentares determinam que *“Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento (...)”*;

Considerando o teor do requerimento apresentado pelo empresário em nome individual Ilda da Conceição Querido Saraiva Costa, contribuinte fiscal n.º 182 307 794 melhor identificada na ficha anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante (ANEXO I);

Considerando que a pretensão referida, após análise dos serviços, satisfaz os requisitos constantes no Regulamentos Municipais referidos supra, bem como os concretizados na informação interna n.º 15_2013, de 9 de dezembro;

Considerando que o projeto apresentado é relevante para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induz a criação de postos de trabalho;

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no artigo 19-A.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- **Conceder a Ilda da Conceição Querido Saraiva Costa, contribuinte fiscal n.º 182 307 794, uma redução de taxas do alvará de licença de utilização, nos termos do proposto na ficha anexa (ANEXO I);**
- **Informar a requerente de que a autarquia se reserva o direito de, anualmente e durante um período de 5 anos a contar da presente deliberação, verificar se o posto de trabalho se mantém, sob pena de vir a proceder à revogação dos benefícios em causa e, conseqüentemente, exigir o pagamento imediato e integral do valor correspondente à redução.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Incentivos ao Investimento – Ilda da Conceição Querido Saraiva Costa)

Isenção do pagamento de taxas – Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia da Soalheira

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de novembro de 2014, e que se transcreve:

“Por meio de requerimento, com registo de entrada nos serviços municipais de 10 de novembro 2014 (SGD 21501), a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Soalheira, pessoa coletiva n.º 502 332 840, solicita isenção de taxas a cobrar pela emissão de licenças inerentes ao processo de obras n.º 91/13, no âmbito de um projeto de construção da Casa Mortuária da freguesia da Soalheira, ao abrigo do artigo 19.º, n.º 1 do Regulamento de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão, por ser uma associação religiosa.

Considerando que o n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão, sob a epígrafe “isenções e reduções” determina que estão isentas do pagamento das taxas previstas no presente Regulamento as pessoas coletivas de direito público e de direito privado às quais a lei confira tal isenção, ou outras pessoas, coletivas ou individuais, designadamente, às empresas municipais, relativamente aos atos e factos decorrentes da prossecução dos fins constantes dos respetivos estatutos.

Considerando que o artigo 12.º da Concordata, celebrada entre a Santa Sé e a República Portuguesa a 07 de maio de 1940, na redação de 18 de maio de 2004, equipara as Pessoas Jurídicas Canónicas reconhecidas nos termos do artigo 10º do mesmo diploma, que além de fins religiosos prossigam fins de assistência e solidariedade (como é o caso da Fábrica da Igreja Paroquial), às Pessoas Coletivas Privadas com fins da mesma natureza;

Considerando que o n.º 2 do artigo 26.º da Concordata menciona, igualmente, que as Pessoas Jurídicas canónicas (Pessoas Coletivas Religiosas) estão isentas de qualquer imposto ou contribuição (taxa), geral, regional ou local;

Considerando que as taxas a cobrar pela emissão de licenças inerentes ao processo de obras n.º 91/13 se poderão enquadrar legalmente como uma contribuição de carácter geral prevista no artigo 26.º n.º 2 alínea a) da mencionada Concordata;

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Soalheira, enquanto ente moral com personalidade jurídica no foro civil, por força dos artigos 10º e 11.º da Concordata e Pessoa Coletiva Religiosa que, para além de fins religiosos, também prossegue fins não lucrativos de assistência e solidariedade, está isenta do pagamento de qualquer imposto ou contribuição geral, regional ou local,

proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 10º e 11.º da Concordata e artigo

19.º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão, que a Câmara Municipal delibere no sentido do deferimento do pedido, concedendo à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Soalheira isenção total do pagamento de taxas a cobrar pela emissão de licenças inerentes ao processo de licenciamento de obras n.º 91/13 - Construção da Casa Mortuária da freguesia da Soalheira.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Isenção do pagamento de taxas – Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia da Soalheira)

Isenção do pagamento de taxas – Jorge Fernando Assunção Costa

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de novembro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão celebrou, no dia 15.07.2010, um Contrato de Concessão de Exploração do Quiosque Avenida com o Sr. Jorge Fernando Assunção Costa, contribuinte fiscal n.º 101263163, ficando este acordo sujeito ao pagamento mensal de uma taxa de ocupação da via pública no montante de 184,35 €;

Considerando o teor do requerimento apresentado pelo Sr. Jorge Fernando Assunção Costa, concessionário do Quiosque Avenida, que se anexa à presente proposta, através do qual se solicita isenção da taxa de ocupação da via pública referente ao mês de dezembro de 2014;

Considerando que o concessionário do Quiosque Avenida alega que a isenção em causa ficará por conta de alguns melhoramentos realizados no dito quiosque e que estes melhoramentos são do conhecimento da autarquia;

Considerando que o concessionário Sr. Jorge Fernando Assunção Costa já efetuou o pagamento integral respeitante à comparticipação acordada (30%) em sede de Contrato de Concessão de Exploração, na sequência das obras de renovação dos equipamentos/quiosques;

Considerando, ainda, que no âmbito do dito Contrato de Concessão de Exploração não se encontra em dívida qualquer pagamento da mensalidade do valor da taxa de ocupação da via pública;

Considerando que a isenção de pagamento de taxas terá que ser avaliada através das disposições contidas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais – artigos 16.º e seguintes;

Considerando que no caso em apreço não se encontram preenchidos os pressupostos exigidos pelo artigo 18.º dessa disposição regulamentar;

Considerando, todavia, que o artigo 82.º desse Regulamento determina que em casos de omissões ou dúvidas a Câmara pode deliberar e justificar a isenção formulada;

Considerando que o requerido se encontra devidamente justificado pelo Sr. Jorge Fernando Assunção Costa e que o Município teve conhecimento desses melhoramentos,

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no artigo 82.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, que a Câmara Municipal delibere no sentido de isentar o Sr. Jorge Fernando Assunção Costa, concessionário do Quiosque Avenida, do pagamento da taxa de ocupação da via pública, referente ao mês de dezembro de 2014, no montante de 184,35 € (cento e oitenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Isenção do pagamento de taxas – Jorge Fernando Assunção Costa)

Atribuição de subsídio – ACICF – Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de outubro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando o teor do requerimento apresentado pelo CEBSE – Conselho Empresarial das Beiras e Serra da Estrela, através do qual se solicita a atribuição de um subsídio para comparticipar a iniciativa I Fórum Empresarial Beiras e Serra da Estrela;

Considerando que o CEBSE foi constituído em 2013, por 8 Associações da CIM Beiras e Serra da Estrela (AAPIM, AASE, ACICF, ACG, AECBP, AENEBEIRA, AESE e NERGA);

Considerando que o CEBSE representa um novo nível de agregação associativo, coincidente com o território da nova NUT III e Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, que abrange 15 municípios dos distritos de Guarda e de Castelo Branco;

Considerando, todavia, que Conselho Empresarial das Beiras e Serra da Estrela não possui personalidade jurídica e que o presidente nomeado para o dito Conselho foi o Dr. Rogério Hilário, atualmente o presidente da ACICF;

Considerando que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal do Fundão, apoiar atividades de natureza social, cultural, recreativa ou outra de interesse para o Município,

proponho, face aos factos e fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir à ACICF – Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão, Pessoa Coletiva n.º 500 902 372 um subsídio no valor de € 500,00 (quinhentos euros), destinado a compartilhar a iniciativa denominada de “I Fórum Empresarial Beiras e Serra da Estrela”, a desenvolver pelo CEBSE – Conselho Empresarial das Beiras e Serra da Estrela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – ACICF – Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão)

Atribuição de subsídio – Associação de Basquetebol de Castelo Branco

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 13 de novembro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando:

Que a Associação de Basquetebol de Castelo Branco veio solicitar apoio a esta Câmara Municipal, para a realização do “*I convívio de Minibasquete ABCB*”, na cidade do Fundão;

Que a Associação de Basquetebol de Castelo Branco, é uma entidade sem fins lucrativos com sede em Rua D. Sancho I, 6200-197 Covilhã;

Que são instituições como a Associação de Basquetebol de Castelo Branco que assumem junto das populações um importante papel de combate ao isolamento que cada vez mais atinge o interior do país;

O trabalho meritório e profícuo que esta Associação tem vindo a desenvolver no Concelho do Fundão;

Que é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Proponho:

Que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de atribuir um subsídio à Associação de Basquetebol de Castelo Branco, no valor de € 400,00 (quatrocentos euros), destinado a compartilhar os custos da organização do “*I convívio de Minibasquete ABCB*”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Associação de Basquetebol de Castelo Branco)

Atribuição de subsídio – Associação Juvenil de Valverde (AJUVAL)

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 13 de novembro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando:

Que a Associação Juvenil de Valverde veio solicitar apoio a esta Câmara Municipal, para a realização de obras de requalificação na sua sede, nomeadamente no que diz respeito aos alojamentos;

Que a Associação Juvenil de Valverde se compromete a ceder ao município, sempre que necessário, o uso da sua viatura de transporte de passageiros de marca *Renault*, modelo *Traffic*, propriedade da associação;

Que a Associação Juvenil de Valverde é uma Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, com sede em Largo do Espírito Santo, 5, 6230-804 Valverde, e está inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 503 830 115;

Que são instituições como a Associação Juvenil de Valverde que assume junto das populações um importante papel de combate ao isolamento que cada vez mais atinge o interior do país;

Que é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Juvenil de Valverde, através de uma comparticipação financeira no valor de € 2.190,00 (dois mil cento e noventa euros), para apoiar a realização de obras de requalificação na sua sede.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Associação Juvenil de Valverde (AJUVAL))

Aprovação da minuta de Contrato Programa no âmbito do ensino pré-escolar

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 12 de novembro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando o teor do Protocolo de Cooperação outorgado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho e da

Solidariedade, no dia 28 de julho de 1998, que determina a operacionalização do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar;

Considerando que o Despacho n.º 15563/2011, de 16 de novembro de 2011, fixou para o ano letivo 2010/2011 os mesmos valores de apoio previstos no Despacho n.º 13503/2009 de 27 de maio, sendo esta a última atualização dos mesmos;

Considerando o Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro, diploma que define as normas que regulam a comparticipação dos pais e encarregados de educação no custo das componentes não educativas dos estabelecimentos de educação pré-escolar;

Considerando que as Juntas de Freguesia, pela sua proximidade aos cidadãos, dispõem de uma capacidade de atuação local privilegiada;

Considerando que o executivo municipal assumiu como fundamental e prioritário o processo de descentralização administrativa;

Considerando que este processo de descentralização será definido e implementado em permanente diálogo e articulação com as Juntas de Freguesia;

Considerando que as autarquias têm aumentado e intensificado a sua intervenção no campo educativo e formativo, quer através de ações levadas a cabo em colaboração com outros parceiros educativos, quer através de ações próprias conduzidas por serviços cada vez mais apetrechados;

Considerando que as autarquias vêm desenvolvendo todo um conjunto de ações de âmbito social, cultural, desportivo e também pedagógico, podendo nalgumas situações começar a existir uma política educativa local;

Considerando que a rede escolar necessita de intervenções constantes para manter o nível de qualidade das infraestruturas e equipamentos;

Considerando que Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, no seu artigo 7º, n.º 2, alínea c) e do artigo 23º, n.º 2, alínea d);

Proponho, nos termos do disposto na alínea l) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- **Aprovar a minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Município do Fundão e algumas das freguesias do concelho no que respeita a ensino pré-escolar (Doc.nº1);**
- **Aprovar a tabela anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Doc.nº2), com eficácia retroativa a setembro do corrente ano, em virtude da demora na atualização dos dados por parte dos agrupamentos de escolas.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta de Contrato Programa no âmbito do ensino pré-escolar)

Aprovação da minuta do Contrato Programa – freguesia de Alpedrinha

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de novembro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando o teor do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Casa do Povo de Alpedrinha, no dia 16 de setembro de 2009, e cuja minuta foi aprovada em sede de reunião de Câmara Municipal, datada de 28.08.2009;

Considerando que o mencionado Protocolo de Colaboração não chegou a ser executado/efetivado por nenhuma das partes envolvidas;

Considerando que o Município do Fundão e a Freguesia de Alpedrinha sentiram necessidade de criar formas mútuas de cooperação e de integrar novos parceiros locais no projeto de requalificação ora em apreço;

Considerando a necessidade de efetuar novos trabalhos, nomeadamente de drenagem das águas pluviais e de reparação nos balneários do polidesportivo, tornou-se entendimento das partes que o mencionado protocolo deve ser sujeito a alterações;

Considerando que a existência de infraestruturas desportivas nas freguesias contribuem manifestamente para a melhoria das condições das práticas desportivas de todos os munícipes;

Considerando que o artigo 2.º alínea b) do novo Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que o esforço de investimento a apoiar é de manifesto interesse para a freguesia de Alpedrinha, bem como para o nosso concelho do Fundão,

proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1 alínea m), 25.º n.º 1 alínea k) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e 2.º alínea b) do novo Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do Contrato Programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Contrato Programa – freguesia de Alpedrinha)

Renúncia ao exercício do direito de preferência do Lote 191 da Zona Industrial do Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de novembro de 2014, e que se transcreve:

“O **Regulamento Municipal da Zona Industrial do Fundão** estipula no texto do artigo 20º que, sem prejuízo do disposto no artigo 15º, em caso de alienação total ou parcial, a título gratuito ou oneroso, ou em qualquer forma de transmissão para outrem dos direitos de propriedade, posse, detenção, utilização dos lotes de terreno ou quaisquer outros atos com que obtenha o mesmo resultado, bem como das construções neles implantadas ou em processo de construção deverão ser observados determinados trâmites, designadamente, o facto do proprietário comunicar à Câmara Municipal a sua intenção de efetuar a transmissão dos bens supra mencionados, identificando o seu interlocutor no negócio e descrevendo o projeto de transmissão e as respetivas cláusulas.

Considerando que,

- a CMF dispõe de 45 dias para decidir se pretende exercer ou não o direito de preferência na alienação em curso;
- foi presente à Câmara um requerimento, datado do dia 12 de novembro de 2014, proveniente da sociedade HIDROPAISAGEM – Espaços Verdes, Lda., atual proprietário do Lote 191 da Zona Industrial do Fundão, que pretendia informar esta edilidade da transmissão do seu direito de propriedade sobre aquele lote;
- nos termos da informação prestada o Lote 191 deverá ser alienado à empresa GERNERBLUE, Lda., com sede na Rua Haapsalu, Lote 22, R/c, no Fundão, pessoa coletiva n.º 508 925 304;
- a alienação do Lote 191 envolve um montante declarado correspondente a 11.632,50 € (onze mil seis euros);
- não se verificou nenhum negócio especulativo dado que o valor da venda é o mesmo valor pago pela empresa HIDROPAISAGEM – Espaços Verdes, Lda. na data da sua aquisição,

proponho, nos termos do artigo 20º do Regulamento Municipal da Zona Industrial do Fundão, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1. Renunciar ao exercício do Direito de Preferência nos termos das disposições contidas no artigo 20.º do Regulamento Municipal da Zona Industrial em vigor à data do registo de entrada do aludido requerimento, relativamente à alienação em apreço;
2. Notificar as partes intervenientes de que, nos termos do mesmo Regulamento, ficam obrigadas a cumprir todas as obrigações previamente assumidas pelo atual proprietário do lote em questão, a partir do momento da aquisição do direito de propriedade – artigo 20º, nº 1, alínea i) e nº 2 do Regulamento;
3. E que a renúncia é feita sob a condição resolutiva de que, na celebração da respetiva escritura de compra e venda, seja expressamente mencionado que os adquirentes têm conhecimento do atual Regulamento Municipal da Zona Industrial do Fundão, bem como a declaração de aceitação, por parte dos mesmos, dos direitos e obrigações nele incluídos, ficando aquele diploma regulamentar a fazer parte integrante da supra aludida escritura.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Renuncia ao exercício do direito de preferência do Lote 191 da Zona Industrial do Fundão)

Escritura de Permuta – casas do fundo de fomento de habitação

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 12 de novembro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão é proprietário de diversas frações nos Blocos A, B, C e D do chamado Bairro do Fomento, sito no Sítio do Vale, na cidade do Fundão;

Considerando o teor do requerimento apresentado pelo Sr. Joaquim Salvado Agapito, com registo de entrada nos serviços municipais a 05.11.2014, através do qual se solicita a realização de uma permuta de frações entre o particular e o Município do Fundão, no Bairro do Fomento;

Considerando que, para o efeito, o requerente alega questões de saúde relacionadas com a sua mobilidade provocada pelo avançar da idade, necessitando por isso de uma fração no R/C do prédio;

Considerando que o Município do Fundão possui uma fração no R/C, do Bairro do Fomento, com as características pretendidas pelo Sr. Joaquim Salvado Agapito;

Considerando que a concretização do referido negócio com o particular não lesa o interesse público municipal dado que o valor patrimonial e a tipologia da fração do

particular (44.150,00 € / T3) é superior ao valor patrimonial da fração pertencente ao Município do Fundão (21.850,00 € / T2);

Considerando que, dada a particularidade da situação, o requerente manifestou intenção de renunciar ao diferencial a que teria direito na sequência da realização da escritura de permuta a favor da autarquia;

Considerando que a permuta das frações será realizada no pressuposto social, por questões de saúde alegadas pelo requerente e por único interesse deste, situação que é de conhecimento deste Município,

Proponho, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1 - Autorizar a realização de uma Escritura de Permuta nos termos seguintes:

- Que o Município do Fundão ceda a Joaquim Salvado Agapito, residente na Praceta Eugénia Lima, Lote C 2.º Dto., Fundão, portador do Cartão do Cidadão n.º 04269585 6 ZZI, válido até 07.02.2017, contribuinte fiscal n.º 114 366 209, livre de quaisquer ónus ou encargos, a fração B do Bloco A (T2), a que corresponde o rés do chão Direito Trás das Casas do Fundo de Fomento de Habitação, sito no Sítio do Vale, no Fundão, descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 00680/180490 e inscrito na matriz predial urbana da União de freguesias do Fundão sob o artigo 2490, pertença do domínio privado da autarquia, com o valor patrimonial de 21.850,00 € (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta euros).

- Que Joaquim Salvado Agapito ceda, em troca, ao Município do Fundão, também livre de quaisquer ónus ou encargos, a fração E do Bloco C (T3), a que corresponde o 2.º Direito das Casas do Fundo de Fomento de Habitação, sito no Sítio do Vale, no Fundão, descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 00682/180490 e inscrito na matriz predial urbana da União de freguesias do Fundão sob o artigo 3512, pertença do domínio privado da autarquia, com o valor patrimonial de 44.150,00 € (quarenta e quatro mil cento e cinquenta euros).

2 – Aceitar, no ato da outorga da escritura, a renúncia do particular ao crédito que deteria sobre o Município, no montante 22.300,00 € (vinte e dois mil e trezentos euros), e que corresponde ao diferencial entre o valor patrimonial das frações a permutar. O Sr. Joaquim Salvado Agapito declarou manifestar intenção de renunciar a este valor, desde que todos os custos relativos à realização da escritura e registo sejam suportados pelo Município.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Escritura de Permuta – casas do fundo de fomento de habitação)

4– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Lucette Suzanne Harper – construção de edificação destinada a moradia unifamiliar e anexos – processo n.º 126/14

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação, destinada a moradia unifamiliar e anexos, no Sítio da Barroquinha, Vale de Prazeres

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nos termos da proposta do n.º 8, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão à comunicante; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lucette Suzanne Harper – construção de edificação destinada a moradia unifamiliar e anexos – processo n.º 126/14)

Lucette Suzanne Harper – construção de edificação destinada a moradia unifamiliar e anexos – processo n.º 125/14

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação, destinada a moradia unifamiliar e anexos, no Sítio da Barroquinha, Vale de Prazeres

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nos termos da proposta do n.º 8, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão à comunicante; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lucette Suzanne Harper – construção de edificação destinada a moradia unifamiliar e anexos – processo n.º 125/14)

José Reis Antunes – alteração de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar, na Rua da Ladeira, Bogas do Meio, freguesia de Bogas de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Reis Antunes – alteração de habitação unifamiliar)

Carlos Manuel Henriques Taborda – alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de um habitação unifamiliar, na Rua da Amoreira, freguesia de Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Carlos Manuel Henriques Taborda – alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar)

Manuel Jesus Pires – alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de um habitação unifamiliar, na Rua da Boavista, Póvoa de Atalaia.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel Jesus Pires – alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar)

Santos & Oliveira Silva, Lda. – posto de abastecimento de gásóleo rodoviário para consumo próprio

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um Posto de Abastecimento de Gasóleo Rodoviário para Consumo Próprio, no Bairro da Fonte da Saúde, freguesia de Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de Posto de Abastecimento Gasóleo Rodoviário para Consumo Próprio nas condições da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Santos & Oliveira Silva, Lda. – posto de abastecimento de gasóleo rodoviário para consumo próprio)

Cereja das Alagoas, Frutos Souto da Casa, Lda. – reconstrução de armazém de apoio agrícola

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de reconstrução de armazém de apoio agrícola, no Sítio do Cruzeiro, freguesia de Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Cereja das Alagoas, Frutos Souto da Casa, Lda. – reconstrução de armazém de apoio agrícola)

Maria Helena Manaia Pereira Gomes – alteração de moradia unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de moradia unifamiliar, no Sítio Vale da Lage, freguesia de Barroca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 7.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Helena Manaia Pereira Gomes – alteração de moradia unifamiliar)

António Castanheira de Campos – alteração à utilização das frações de edifício existente

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração à utilização das frações de edifício existentes, na Quinta da Ordem, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nos termos da proposta do n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao comunicante; e nos termos do n.º 7.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Castanheira de Campos – alteração à utilização das frações de edifício existente)

Beatriz Brito, Lda. – alteração e ampliação de unidade destinada a atividade agropecuária

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de unidade destinada a atividade agropecuária, na Tapada dos Frades, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Beatriz Brito, Lda. – alteração e ampliação de unidade destinada a atividade agropecuária)

António Lourenço Lamego Nabaes – alteração e ampliação de moradia unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, na Rua do Sousa, 12, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Lourenço Lamego Nabaes – alteração e ampliação de moradia unifamiliar)

Susete Marques Duarte – isenção do pagamento de taxas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas – alteração/ampliação de habitação unifamiliar, no Sítio do Chão Grande, freguesia de Castelejo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas. (Susete Marques Duarte – isenção do pagamento de taxas)

Maria da Nazaré Batista Martins Monteiro – construção de moradia unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de moradia unifamiliar, na Rua do Adro, 8, Freguesia de Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria da Nazaré Batista Martins Monteiro – construção de moradia unifamiliar)

Maria Aldenora Alves Pacheco Monteiro – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar, Catrão, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Aldenora Alves Pacheco Monteiro – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar)

Rosa Maria Ferreira Oliveira e outra – alteração da licença de operação de loteamento

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração da licença de operação de loteamento n.º 9/03, Quinta de Fagundes, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A aprovação das alterações à operação de loteamento: nas condições apontadas no ponto 1 do capítulo VI, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão à requerente; e nos termos do capítulo VII.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Rosa Maria Ferreira Oliveira e outra – alteração da licença de operação de loteamento)

José Nunes Vaz – ampliação de moradia unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de moradia unifamiliar, na Rua das Lages, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Nunes Vaz – ampliação de moradia unifamiliar)

Manuel Martins Amaro – edificação destinada a arrumos

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a arrumos, no Bairro de São Marcos, freguesia de Capinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas

no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel Martins Amaro – edificação destinada a arrumos)

João Miguel Infante Oliveira – construção de moradia unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de moradia unifamiliar, no Vale da Estrada, EN 18, freguesia de Castelo Novo

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º8 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Miguel Infante Oliveira – construção de moradia unifamiliar)

Centro de Assistência Social dos Três Povos – alteração das instalações do Centro de Assistência Social

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração das instalações do Centro de Assistência Social, em Quintãs, Salgueiro.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Centro de Assistência Social dos Três Povos – alteração das instalações do Centro de Assistência Social)

António Manuel Conde Silveira – vistoria prévia a edifício em estado de ruína

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Rua da Figueira, n.º 6, freguesia de Souto da Casa.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2- Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – os intervenientes (queixosa e proprietário), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Manuel Conde Silveira – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

Vistoria prévia a edifício em estado de ruína

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Rua da Senhora da Gardunha, freguesia de Souto da Casa.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2- Que se publique via edital – nos termos legais – dando conhecimento da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

José Aníbal Silva Francisco – vistoria prévia a edifício em estado de ruína

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Rua Leonardo – Vale D’urso, freguesia de Souto da Casa.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2- Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – os intervenientes (proprietário e a Junta de Freguesia), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Aníbal Silva Francisco – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

5– INFORMAÇÕES

Contrato Programa – freguesias do Fundão e Enxames

A Câmara Municipal tomou conhecimento de uma informação da Área de Administração e Recursos Humanos relativamente à correção dos valores constantes das minutas de Contratos Programa e celebrar com a União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo e com a Freguesia de Enxames, aprovadas por deliberação de 17 de outubro de 2014.

Concurso de Dirigentes

A Câmara Municipal tomou conhecimento de uma informação relativa ao concurso de dirigentes, e respetivas nomeações, para os lugares de: Chefe de Divisão de Educação, Ação Social e Desenvolvimento, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Chefe de Divisão de Serviços e Obras Municipais, Chefe de Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida e Chefe de Área de Administração e Recursos Humanos.

Atribuição de Bolsas de Estudo – alunos contemplados

A Câmara Municipal tomou conhecimento de uma informação relativa à atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior, nomeadamente dos alunos contemplados e valores atribuídos.

Balancete – dia 12 de novembro

Total de Disponibilidades ----- 2.759.807,43 €

Total de Movimentos de Tesouraria ----- 2.871.727,82 €

Operações Orçamentais ----- 2.430.475,33 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 12 de novembro do corrente ano.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente _____

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças _____